

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCSP Nº 2023/F06610
PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
RELATOR: JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA

EMENTA: FISCALIZAÇÃO. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SEM REGISTRO NO CRC. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. 1. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL AUTUADA POR EXERCER ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSTITUÍDA SOB A DENOMINAÇÃO "GALTECH ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA", SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRCSP. 2. IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL, CONSTATANDO A AUSÊNCIA DE REGISTRO OBRIGATÓRIO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONFORME DECRETO-LEI Nº 9.295/46, LEI Nº 6.839/80 E RESOLUÇÃO CFC Nº 1.708/2023. 3. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.689,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 27 DO DL 9.295/46, C/C ARTIGOS 56 E 57 DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.603/20 E RESOLUÇÃO CFC Nº 1.709/23. 4. AUTUADA REVEL, SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA. POSTERIOR REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO APÓS O PRAZO LEGAL, SEM EFEITO PARA AFASTAR A SANÇÃO, CONFORME ART. 44 DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.603/2020. 5. RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO ALEGANDO REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E REQUERENDO A ANULAÇÃO DA MULTA, SEM APRESENTAÇÃO DE FATO NOVO RELEVANTE QUE JUSTIFICASSE A REFORMA DA DECISÃO.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A PENALIDADE APLICADA DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 1.689,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B" DO ART. 27 DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46, ARTIGOS 56 E 57 DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.603/2020 E RESOLUÇÃO CFC Nº 1.709/2023. UNÂNIME. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 438^a REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 471^a REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 19/02/2025.